



Emenda nº 1/2025

Protocolo 291 Envio em 12/03/2025 10:14:52

Autoria: Alessandro Rogério Alves Prado.

EMENDA Nº 01/2025

Modifica-se a Ementa, do Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o inciso II do artigo 5º da Lei nº 3.194, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º A Ementa do Projeto de Lei Ordinária em referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o inciso II do artigo 5º da Lei nº 3.194, de 17 de dezembro de 2024, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termos de colaboração ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área da saúde, da área social, da área cultura, da área esportiva e da área ambiental, e dá outras providências.”.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 12 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES

(Alessandro do Karatê)

Vereador



JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

A presente emenda tem por objetivo alterar a Ementa do Projeto de Lei nº 14/2025.

Ocorre que, a redação dada na ementa, encontra-se com erro tipográfico e ainda, não mencionava a ementa da lei a qual destina-se a alteração, com a presente proposição.

Ante o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente ementa, que busca tão somente corrigir e adequar a ementa do Projeto de Lei nº 14/2025, o qual altera a Lei nº 3.194, de 17 de dezembro de 2024, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar termos de colaboração ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área da saúde, da área social, da área cultura, da área esportiva e da área ambiental.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 12 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES

(Alessandro do Karatê)

Vereador

